



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2975 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com diárias – pessoal civil e outros auxílios financeiros a pessoa física da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.723, de 17 de dezembro de 2020, para a abertura de crédito adicional suplementar através de decreto do Poder Executivo;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º- Inciso I da Lei Municipal nº 2.723/2020, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **DOTAÇÃO: 188**

|                |      |                                                               |
|----------------|------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão:         | 02   | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU                               |
| Unidade:       | 04   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |
| Subunidade:    | 01   | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |
| Função:        | 10   | SAÚDE                                                         |
| SubFunção:     | 302  | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                         |
| Programa:      | 0011 | GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE                   |
| Proj. Ativ.:   | 2208 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| Categoria:     | 3    | DESPESAS CORRENTES                                            |
| Grupo:         | 3    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     |
| Modalidade:    | 90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                            |
| Elemento:      | 14   | DIARIAS – PESSOAL CIVIL                                       |
| Desdobramento: | 00   | DIARIAS – PESSOAL CIVIL                                       |

Fonte de Recurso: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE.....R\$ 50.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DOTAÇÃO: 194

|                |      |                                                               |
|----------------|------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão:         | 02   | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU                               |
| Unidade:       | 04   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |
| Subunidade:    | 01   | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |
| Função:        | 10   | SAÚDE                                                         |
| SubFunção:     | 302  | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                         |
| Programa:      | 0011 | GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE                   |
| Proj. Ativ.:   | 2208 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| Categoria:     | 3    | DESPESAS CORRENTES                                            |
| Grupo:         | 3    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     |
| Modalidade:    | 90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                            |
| Elemento:      | 48   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                 |
| Desdobramento: | 00   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                 |

Fonte de Recurso: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS  
À SAÚDE.....R\$ 10.000,00

**Total do Crédito Suplementar.....R\$ 60.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

## DOTAÇÃO: 187

|                |      |                                                               |
|----------------|------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão:         | 02   | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU                               |
| Unidade:       | 04   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |
| Subunidade:    | 01   | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |
| Função:        | 10   | SAÚDE                                                         |
| SubFunção:     | 302  | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                         |
| Programa:      | 0011 | GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE                   |
| Proj. Ativ.:   | 2208 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| Categoria:     | 3    | DESPESAS CORRENTES                                            |
| Grupo:         | 1    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                    |
| Modalidade:    | 90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                            |
| Elemento:      | 11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                 |
| Desdobramento: | 00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                 |

Fonte de Recurso: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS  
À SAÚDE.....R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

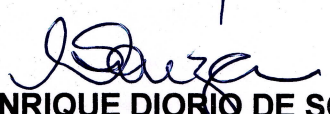
**Total da Anulação.....R\$ 60.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 20 de agosto de 2021.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

ev/ finanças